# Universidade Federal do Rio Grande do Sul
# Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
# Programa de Pós-Graduação em Sociologia

## EDITAL INTERNO n° 001/2024 – PPGS/UFRGS

### PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO POR DOCENTES E DISCENTES

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Este Edital apoiará o financiamento de serviços realizados e atividades desenvolvidas durante o período de vigência dos recursos concedidos pelo PROEX/CAPES, Projeto n° 1663/2023, processo n. 88887.875187/2023-01, com vigência entre 01/05/2024 e 30/03/2025, **enquanto houver disponibilidade de recursos**.

Este edital terá vigência enquanto houver disponibilidade de recursos, cujo montante global é de R$147.500,00 (cento e quarenta e sete mil reais e quinhentos), substituindo-se todos os editais anteriormente publicados.

Ressalta-se que o Programa não cobre despesas que excedam o valor contemplado neste Edital ou que sejam divergentes dos valores aprovados pela Comissão Gestora de Recursos do PROEX do PPGS/UFRGS.

Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão Gestora dos Recursos PROEX do PPGS/UFRGS.

**2 OBJETIVO**

Apoiar as seguintes atividades, no âmbito do PPGS/UFRGS:

a) Participação em eventos no país e no exterior (docentes e discentes);
b) Realização de trabalho de campo (discentes);
c) Promoção de eventos no âmbito do PPGS (inclui a participação de avaliadores externos em bancas);
d) Realização de eventos científicos pelos discentes do PPGS;
e) Publicações científicas – artigos (docentes e discentes);
f) Publicações científicas – livros (docentes);
g) Pesquisas de docentes.

## 3 CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 22/07/2024.

Prazo final para encaminhamento de solicitações: 15 de março de 2025

Periodicidade de análise de pedidos: quinzenal.

## 4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- Até o 5º dia útil do mês – para as solicitações enviadas no mês anterior, entre o dia 16 e o último dia do mês;
- Até o dia 20 do mês – para as solicitações enviadas entre o primeiro dia e o dia 15 do mês corrente.

## 5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis para concorrer a este Edital:

i) todos os discentes regularmente matriculados no Programa e que:

- não estejam com pendências acadêmicas ou de prestação de contas;
- não estejam em período de prorrogação da defesa da tese/dissertação;
- não tenham sido reprovados (D ou FF) em disciplinas;
- no ato da inscrição estejam com o seu Currículo Lattes atualizado.

ii) todos os docentes credenciados no PPGS.

## 6 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE AUXÍLIO

### 6.1 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

**Objetivo:** Apoiar a participação de discentes e docentes do PPGS/UFRGS para apresentar trabalho, coordenar ou debater em mesas redondas/grupos de trabalho em Seminários e Congressos, no Brasil e no exterior.

**Valor previsto**

A concessão do auxílio será limitada a R$1.280,00 por eventos, sem distinção entre eventos nacionais e internacionais.

**Público-Alvo**

Serão aceitos pedidos de:

i) discentes regularmente matriculados no PPGS, sendo dada preferência para aqueles que já tenham qualificado os seus projetos de dissertação ou de tese e que não tenham recebido auxílio no último ano;

ii) docentes credenciados no PPGS, que ainda não foram contemplados com bolsa de produtividade que possua taxa de bancada.

iii) Critérios de avaliação

A Comissão Gestora de Recursos do PROEX considerará na avaliação da solicitação:
(i) a relevância científica do evento, reconhecido na área;
(ii) a prioridade para eventos nas áreas de Sociologia e de Ciências Sociais;
(iii) caso o proponente seja discente, a pertinência da proposta e sua relação com a pesquisa desenvolvida, no âmbito do doutorado ou do mestrado.

**Tipo de Apoio**

**Para eventos presenciais ocorridos durante a vigência do Projeto n° 1663/2023:** O auxílio financeiro será concedido na forma de "auxílio diário", cujo valor unitário é de R$320,00 (trezentos e vinte reais) e realizado em montante limitado até o número de dias em que o aluno permanecer no evento, conforme a necessidade de financiamento.

**Para eventos online ocorridos durante a vigência do Projeto n° 1663/2023:** O auxílio financeiro consistirá, apenas, no reembolso da inscrição do evento.

**Solicitações**

O envio de pedidos dar-se-á exclusivamente para o e-mail financeiro-ppgifch@ufrgs.br, por meio de formulário específico disponível em https://www.ufrgs.br/ppgifch/demandas-financeiras/, que deverá ser enviado até a data limite estabelecida no cronograma.

**Concessão**

O valor da concessão dependerá do montante de pedidos e do rateio decorrente do valor total disponível para este Edital.

**Prestação de contas**

O pagamento será realizado na forma de reembolso mediante a entrega do (i) certificado de participação no evento, (ii) comprovante de pagamento da inscrição, e (iii) Recibo Modelo A da CAPES (fornecido pelo Setor Financeiro). O evento deveráter data de realização incluída no período de vigência deste Edital.

## 6.2 REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO (PARA DISCENTES)

**Objetivo:** Apoiar discentes regularmente matriculados no PPGS/UFRGS na realização de pesquisa de campo, transcrição de áudios, montagem de bases de dados e atividades de qualificação, desde que as atividades estejam relacionadas com os respectivos trabalhos de mestrado ou doutorado.

### Valor previsto

A concessão do auxílio será limitada a R$1.600,00 por discente, podendo ser concedidos auxílios diários nacionais (no máximo de 5) para financiar pesquisa de campo (exceto em Porto Alegre) ou utilização do valor para o pagamento de serviços de terceiros, como transcrição de áudios ou montagem de base de dados, entre outros.

### Público-alvo

Serão aceitos pedidos de discentes dos cursos de mestrado e doutorado regularmente matriculados no PPGS.

### Elegibilidade

São elegíveis para concorrer a este Edital todos os discentes regularmente matriculados no Programa e:

- com projetos de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado aprovados em exame qualificação;
- que não estejam com pendências acadêmicas ou de prestação de contas junto ao Núcleo Administrativo da Pós-Graduação do IFCH;
- que não estejam em período de prorrogação da defesa da tese ou da dissertação;
- que não tenham sido reprovados (D ou FF) em disciplinas;
- que no ato da inscrição estejam com o seu Currículo Lattes atualizado.

### Tipo de Apoio

Auxílio diário para trabalho de campo **fora de Porto Alegre** e/ou pagamento de serviços de terceiros, no valor de R$1.600,00 por solicitação.

Em caso de solicitação de serviço de terceiros, deverão ser apresentados 3 orçamentos de pessoa jurídica ou MEI, com aprovação daquele de menor valor.

**Solicitações**

O envio de pedidos se dará exclusivamente para o e-mail financeiro-ppgifch@ufrgs.br, através do formulário disponível em https://www.ufrgs.br/ppgifch/demandas-financeiras/, que deverá ser enviado até a data limite estabelecida no cronograma.

**Concessão e Prestação de contas**

A concessão do auxílio será realizada após o retorno das atividades de campo, mediante entrega de (i) carta assinada pelo orientador, contendo o local onde foram realizadas as atividades, o período de realização e a descrição das mesmas e (ii) Recibo Modelo A da CAPES (fornecido pelo Setor Financeiro).

Para o caso de solicitação de serviço de terceiros, a prestação de contas se dará mediante entrega de nota fiscal, contendo os dados informados pelo Setor Financeiro.

## 6.3 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – ARTIGOS (PARA DOCENTES E DISCENTES)

**Objetivo:** Apoiar a publicação de artigos em periódicos indexados, nacionais e internacionais, pelos discentes e docentes do PPGS, por meio do pagamento total ou parcial dos custos de tradução e/ou de revisão textual de artigos.

**Valor previsto**

Será concedido o valor máximo de R$ 2.000,00 por solicitação.

**Público-Alvo**

Poderão concorrer a este Edital todos os docentes credenciados no PPGS e os discentes regularmente matriculados no Programa que:

- não estejam com pendências acadêmicas ou de prestação de contas junto ao setor financeiro do Núcleo de Atendimento à Pós-Graduação;
- não estejam em período de prorrogação da defesa da tese ou da dissertação;
- não tenham sido reprovados (D ou FF) em disciplinas;
- no ato da inscrição estejam com o seu Currículo Lattes atualizado.

**Requisitos**

No caso de solicitação de revisão de texto em língua portuguesa, é requisitado o aceite definitivo do artigo para publicação em periódico indexado no Qualis/CAPES.

No caso de solicitação de serviço de tradução para língua estrangeira, não será exigido o aceite definitivo do artigo para publicação.

**Priorização**

Periódicos internacionais e nacionais indexados no estrato A do Qualis/CAPES vigente.

Todas as publicações apoiadas com recursos PROEX e recursos UFRGS devem fazer constar essa informação na produção objeto do auxílio, conforme orientações específicas fornecidas pelo PPGS no momento da concessão.

**Tipo de Apoio**

O apoio refere-se às despesas com pagamento de serviços de revisão textual e tradução. Para tal, deverão ser apresentados 3 orçamentos de pessoa jurídica ou MEI, com aprovação daquele de menor valor.

**Solicitações**

O envio de pedidos se dará exclusivamente para o e-mail financeiro-ppgifch@ufrgs.br, por meio de formulário disponível em https://www.ufrgs.br/ppgifch/demandas-financeiras/, que deverá ser enviado até a data limite estabelecida no cronograma.

**Concessão e Prestação de contas**

O pagamento do serviço será realizado mediante a emissão de nota fiscal pelo prestador do serviço, em valor previamente aprovado pela Comissão Gestora de Recursos do PROEX do PPGS, conforme orçamento apresentado na solicitação do auxílio.

Aos beneficiários desse auxílio será enviado e-mail com as instruções específicas para a execução do serviço e a realização da prestação de contas.

## 6.4 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – LIVROS (PARA DOCENTES)

**Objetivo:** Apoiar a publicação de livros pelos docentes do PPGS, por meio do pagamento total ou parcial dos custos de editoração (de livros impressos ou E-books).

Definição de livro da CAPES (2009, p. 2)[1]: "Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial".

**Valor previsto**

[1] CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Roteiro para Classificação de Livros. Avaliação dos Programas de Pós-Graduação. Aprovada na 111ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC). Brasília: 24/08/2009.

O auxílio prevê pagamento total ou parcial dos custos de editoração de livros (impressos ou E-books).

**Público-Alvo**

Docentes credenciados no PPGS.

**Requisitos**

Publicação por editora universitária ou comercial com catálogo de publicação na área, tendo conselho editorial e/ou revisão por pares.

Todas as publicações apoiadas com recursos PROEX e recursos UFRGS devem fazer constar essa informação na produção obtida, conforme orientações específicas fornecidas pelo PPGS no momento da concessão.

**Tipo de Apoio**

O apoio refere-se às despesas relacionadas com publicação de livros, tais como: revisão, tradução, editoração e outros.

**Solicitações**

O encaminhamento dos pedidos será realizado por meio de envio de formulário disponível em https://www.ufrgs.br/ppgifch/demandas-financeiras/ para financeiro-ppgifch@ufrgs.br, com as seguintes informações:

- Título da obra:
- Tipo de obra (se obra autoral integral ou coletânea):
- Formato (se impresso ou eletrônico):
- Autores (livro) ou organizadores (coletânea):
- Editora: (a editora deve possuir Conselho Editorial)
- Local da editora (cidade/país):
- Previsão de número de páginas:
- Ano de publicação:
- Tiragem prevista:
- Se coletânea, listar os capítulos, informando o título e os autores.
- Financiamento (outros): informar instituição e valor financiado.

**Concessão e Prestação de contas**

O valor máximo de concessão para cada demanda será definido pela Comissão Gestora de Recursos PROEX, considerando a disponibilidade de recursos e o volume de solicitações.

Os contemplados receberão instruções por e-mail para a execução do serviço e a prestação de contas – que consiste na apresentação de nota fiscal, contendo dados específicos e a descrição do serviço.

## 6.5 PROMOÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO PPGS

**Objetivo:** Apoiar a realização de eventos científicos nacionais ou internacionais por professores, grupos de pesquisa e linhas de pesquisa do PPGS, bem como apoiar a realização de eventos científicos pelos discentes do PPGS.

### Valor previsto

Os valores concedidos serão definidos de acordo com as propostas apresentadas.

### Público-Alvo

Discentes, docentes, grupos e linhas de pesquisa do PPGS.

### Elegibilidade (no caso de discentes)

São elegíveis para concorrer a este Edital todos os discentes regularmente matriculados no Programa e que:

- não estejam com pendências acadêmicas ou de prestação de contas junto ao Núcleo Acadêmico de Pós-Graduação – IFCH;

- não estejam em período de prorrogação da defesa da tese ou da dissertação;

- não tenham sido reprovados (D ou FF) em disciplinas;

- no ato da inscrição estejam com o seu Currículo Lattes atualizado.

---

### Requisitos

Os eventos deverão tratar de temáticas sociológicas ou das ciências sociais, podendo ser presenciais ou *online.*

Se presenciais, os eventos deverão acontecer nas dependências da UFRGS, com a observância de todos os protocolos sanitários exigidos pela Universidade.

### Tipo de Apoio

Serão apoiados todos os tipos de eventos científicos - congressos, seminários, palestras, participação em bancas, etc. – nas modalidades presencial e *online*.

Os recursos destinam-se a:

- Eventos científicos presenciais – auxílio diário aos docentes externos convidados e passagens aéreas.
- Eventos científicos *online* – pagamento de serviços de terceiros para organização, divulgação e transmissão de eventos *online*.

Os pedidos devem conter: nome do evento, período previsto, nome e breve currículo dos convidados, público-alvo e orçamento.

Em caso de solicitação de serviço de terceiros, deverão ser apresentados 3 orçamentos de pessoa jurídica ou MEI, com aprovação daquele de menor valor.

**Solicitações**

O envio de pedidos se dará exclusivamente para o e-mail financeiro-ppgifch@ufrgs.br, através do formulário específico disponível em https://www.ufrgs.br/ppgifch/demandas-financeiras/, que deverá ser enviado até a data limite estabelecida no cronograma.

**Concessão**

O valor máximo de concessão para cada demanda será definido pela Comissão Gestora de Recursos PROEX, considerando a disponibilidade de recursos e o volume de solicitações.

**Prestação de contas**

Aos beneficiários desse auxílio será enviado e-mail com as instruções específicas para a realização da prestação de contas.

## 6.6 PESQUISAS REALIZADAS PELOS DOCENTES DO PPGS

**Objetivo:** Apoiar as pesquisas desenvolvidas pelos docentes do PPGS, com financiamento de atividades realizadas por auxiliares de pesquisa.

**Valor previsto**

Recurso máximo disponível por solicitação: R$ 1.500,00, para pagamento de atividades desenvolvidas por auxiliares de pesquisa, as quais poderão ter a duração de, no máximo, três meses, por auxiliar de pesquisa.

**Público-Alvo**

Docentes do Programa que coordenam ou participam de pesquisas cadastradas no Sistema de Pesquisa da UFRGS.

**Elegibilidade**

Serão aceitas solicitações de professores do PPGS que coordenam ou integram projetos de pesquisa cadastrados no Sistema de Pesquisa da UFRGS.

**Tipo de Apoio**

O apoio refere-se ao pagamento de atividades desenvolvidas por auxiliares de pesquisa, durante, no máximo, três meses por auxiliar de pesquisa, tais como: aplicação de instrumentos de pesquisa, pesquisa de campo, transcrição de áudios, montagem de base de dados, análise de dados, etc.

**Solicitações**

O envio de pedidos dar-se-á exclusivamente para o e-mail financeiro-ppgifch@ufrgs.br, por meio de formulário específico disponível em https://www.ufrgs.br/ppgifch/demandas-financeiras/, que deverá ser enviado até a data limite estabelecida no cronograma.

**Concessão e Prestação de contas**

Aos beneficiários desse auxílio será enviado e-mail com as instruções específicas para a realização da prestação de contas.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA GARCIA DE MELLO
Data: 23/07/2024 21:16:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Garcia de Mello

Coordenadora do PPG Sociologia/ UFRGS